



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 269 DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do [Regimento Interno Administrativo do MPF](#), aprovado pela [Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a [Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011](#) e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO Nº 17/2018	CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A	SEGURO DE VIDA DOS ESTAGIÁRIOS	LIGIA BAPTISTA DE CARLI MATRÍCULA: 26118-1	ISABELLE MUNIZ RIBEIRO DE ASSIS MATRÍCULA: 28684-2

Art. 2º - O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao Coordenador de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PEREIRA COELHO
Secretário Estadual

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 out. 2018. Caderno Administrativo, p. 21.](#)